

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA**  
**CAMPUS SETE LAGOAS - CSL**

**EDITAL 005/2024/PPGCA**  
**BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL (BEPD) PARA DOCENTE**

O colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, do *Campus* Sete Lagoas, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, com base no EDITAL N° 016/2024/PROPE, 2ª edição, vem por meio desse edital divulgar os critérios e cronograma para seleção de 1 Docente para bolsa de Estágio Pós-Doutoral. Esta seleção faz parte do projeto institucional intitulado “Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)”, Fapemig APQ-04336-23.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido pelo EDITAL N° 016/2024/PROPE e pelo Edital Fapemig N° 009/2023 - Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

**1.2** Para fins desta chamada considera-se [https://www.ufsj.edu.br/prope/editais\\_da\\_prope.php](https://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php) como o endereço eletrônico da seleção.

## **2. REQUISITOS DO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (BEPD)**

**2.1.** Para o(a) pesquisador(a) se candidatar à bolsa de ESTÁGIO PÓS DOCTORAL (BEPD) deve ter conhecimento de todas as condições desta chamada e atender aos preceitos e requisitos definidos pela Fapemig, disponíveis em <https://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-diaras-emensalidades/>.

**2.2.** O(a) candidato(a) deve:

- a) ter o título de doutor;
- b) ser docente ativo da UFSJ e estar vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias - PPGCA
- c) comprometer-se a dedicar-se integralmente às atividades do Plano de Trabalho enquanto estiver no exterior;
- d) ter produção relevante com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;

- e) ter cadastro no Sistema EVEREST;
- f) apresentar convite ou carta de aceite da instituição estrangeira com manifestação de interesse do(a) supervisor(a)
- g) não acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista, exceto bolsas de produtividade PQ ou DT concedidas pelo CNPq;
- h) estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades do pós-doutorado no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão de atividades no exterior;
- i) possuir passaporte válido e, após selecionado, providenciar o visto de entrada no país estrangeiro, quando necessário;
- j) a tender às exigências da agência de fomento pagadora da bolsa (FAPEMIG).

### **3. A SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA: Primeira etapa**

**3.1.** A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Programa de Pós-graduação acadêmico stricto sensu da UFSJ (PPG) e a segunda pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE).

**3.2.** A seleção na primeira etapa será realizada pelo colegiado do curso, seguindo os seguintes critérios:

**3.2.1** Carta de Aceite: Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar o plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo: a) Nome completo do(a) candidato(a); b) Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior; c) Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino; d) Título do plano de pesquisa; e) mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior; f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior; g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e; h) data de assinatura.

**3.2.2** Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a): conforme modelo do anexo I.

**3.2.3** Currículo do(a) candidato(a): gerado pela Plataforma Lattes.

**3.2.4** Plano de pesquisa a ser cumprido durante o Estágio Pós-doutoral: deve-se indicar, no mínimo: a) Título; b) Palavras-chave; c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto. O objetivo geral da proposta deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do PPGCA; e) Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa)

e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos estipulados para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) Relevância dos resultados esperados; j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverão ser inclusas ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e; k) Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

**3.2.5.** Cópia de páginas internas do passaporte do(a) candidato(a): Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal.

**3.2.6** Certificado de proficiência em idioma no país de destino: Certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do estágio pós doutoral no exterior, em conformidade com a relação prevista no anexo II. O teste de proficiência linguística pode, alternativamente, ser substituído pela "Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior" conforme modelo disponível no endereço [https://ufsj.edu.br/prope/editais\\_da\\_prope.php](https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php)

**3.3.** Além dos critérios específicos estabelecidos pelo Programa, serão necessários os seguintes parâmetros objetivos para a seleção:

i) Artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos. Será considerado a classificação do Qualis Ciências Agrárias I. Demais classificações não serão pontuadas);

ii) Linha de pesquisa estratégica que corrobora as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 ponto para ausência de consonância);

iii) Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (o melhor ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

iv) Prioridade para docentes que não fizeram doutorado sanduíche ou pós-doutorado no exterior nos últimos 4 anos (os que não fizeram pontuarão 10 pontos);

**3.4.** Os(as) candidatos(as) devem enviar toda documentação para o e-mail: [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br) obedecendo o cronograma do edital no item 5.

#### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**


O resultado final será divulgado na página da PROPE: [https://ufsj.edu.br/prope/editais\\_da\\_prope.php](https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php)

## 5. CRONOGRAMA

A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma descrito a seguir:

Divulgação dos critérios de seleção do PPGCA	28/08/2024
Período de Inscrições	28/08/2024 a 12/09/2024
Realização da seleção pelo PPGCA	13/09/2024
Reconsiderações	14/09/2024
Divulgação da Primeira Etapa	15/09/2024
Envio do potencial bolsista selecionado para a PROPE	16/09/2024
Seleção e divulgação do resultado da segunda etapa pela PROPE	Até 17/09/2024
Pedido de reconsideração da segunda etapa	18 a 19/09/2024
Resultado final	20/09/2024
Início das atividades	De outubro de 2024 à março de 2025

Sete Lagoas, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ANDRE THOMAZINI  
Data: 28/08/2024 06:32:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. André Thomazini  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias  
ppgca@ufsj.edu.br

ANEXO I - Declaração de candidato(a) à bolsa Estágio Pós-Doutoral no exterior a ser concedida pela FAPEMIG

Eu, , CPF , declaro, para os devidos fins, que tenho vínculo empregatício ou funcional com a , não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, e assumo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador(a) do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e da Proponente, da ICTMG parceira e Fundação de Apoio, quando houver.

Declaro, ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o(a) Coordenador(a) do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

---

Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) candidato(a).

Nome completo do candidato